

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**002/2021**

**COMO CONTRATANTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** vinculado à Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, sediada na Avenida Padre Zuzinha nº 178, Centro – Santa Cruz do Capibaribe- PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.010.299/0001-44 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado pelo Secretário Executivo, Srº Clovis Gonçalves Dias, portador do documento de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]

**COMO CONTRATADA:**

**JOSE CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP PE doravante denominada **LOCADORA**, pactuam o presente contrato, cuja licitação foi dispensada por ato de Reconhecimento e ratificação exarado no dia 17 de março de 2021, conforme consta do **Processo de Licitação nº 002/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021**.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II, e artigo 24, IV ambos da Lei nº. 8.666/93, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. **002/2021**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Tito Sinésio Aragão nº 145 – Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe-PE

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, através do ofício despacho contido no mencionado documento, parte integrante deste contrato.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Como contraprestação pela Locação de imóvel, o Locatário efetuará o pagamento mensal de **R\$ 3.480,00 ( três mil e quatrocentos e oitenta reais)**, totalizando **R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais)** referente ao reajuste com base no Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui este Termo Aditivo o acréscimo do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes no dia 19 de março de 2021 com termo final para o dia 19 de março de 2022, passando a vigor até o dia 19 de março de 2023.


**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de março de 2022.

**Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**  
**Clovis Gonçalves Dias**  
Secretário Executivo  
Contratante



**JOSE CORDEIRO DA SILVA**  
Contratada